



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 17 de março de 2017 - Ano 07 - nº 322

## Sumaré tem inscrições abertas para aulas de vôlei e outras modalidades esportivas



Todas as aulas são realizadas no Centro Esportivo Vereador José Pereira, região central de Sumaré.

A Prefeitura de Sumaré está com inscrições abertas para aulas de vôlei e outras diversas modalidades esportivas, como hidroginástica, natação, futsal, ginástica funcional, atletismo convencional

e paraolímpico. Todas as aulas são realizadas no Centro Esportivo Vereador José Pereira, região central da cidade. Para realizar a inscrição, os interessados devem comparecer ao local portando RG ou Certidão

de Nascimento, comprovante de endereço e foto 3x4, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h. A exceção é para as aulas de ginástica funcional, as inscrições podem ser feitas apenas de terça ou sexta-feira, no

mesmo horário. O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Raposeiro Junior, Vila Yolanda Costa e Silva. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria pelo número (19) 3828-5446.

## Inscrições para aulas gratuitas de espanhol e redação continuam abertas no Centro Cultural da Subestação

As inscrições para aulas gratuitas de espanhol básico e redação continuam abertas no Centro Cultural da Subestação.

A atividade é voltada para maiores de 14 anos e os interessados devem comparecer à Subestação, localizada na Rua Antonio Jorge Chebab, s/nº, no Centro, mu-

nidos de RG ou Certidão de Nascimento, comprovante de endereço e foto 3x4.

Ambos os cursos começam na próxima segunda-feira, dia 13, e os alunos que obtiverem presença em, no mínimo, 75% das aulas, receberão certificados.

As aulas de espanhol básico

serão ministradas no período da manhã.

Os alunos aprenderão as pronúncias do alfabeto, a formação de frases básicas, vocabulário útil, falsos cognatos e expressões do idioma.

Já as aulas de redação acontecerão no período da tarde, com

o objetivo de proporcionar aos alunos o aprendizado das técnicas e estruturas de redações, dissertativas ou literárias, obedecendo a padrões como organização textual, ortografia, sintaxe e estilística.

As aulas serão ministradas pelo professor voluntário Laudemir Merlini.

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ATO nº. 016 SC  
de 15 de março de 2017**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 3010/17.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) THIAGO AUGUSTO CIA, R.G. 19.703.321-0, titular do cargo efetivo de Professor Municipal II, matrícula nº 18675, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo à 03 de fevereiro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 017 SC  
de 15 de março de 2017**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 3235/17.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) VERIDIANA CRISTINA PARMEGIANI, R.G. 34.203.137-5, titular do cargo efetivo de Monitor de Turismo, matrícula nº 12128, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo à 06 de fevereiro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 018 SC  
de 15 de março de 2017**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 4251/17.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) PAULO CESAR MEDEIROS, R.G. 18.832.414-8, titular do cargo efetivo de Agente de Operações em Saneamento, matrícula nº 901458, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo à 10 de fevereiro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 SC  
de 15 de março de 2017**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 6087/17.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, R.G. 12.502.25-6, titular do cargo efetivo de Fiscal Municipal, matrícula nº 8810, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Obras, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo à 07 de março de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 020 SC  
de 15 de março de 2017**REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 5752/17.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) MAYARA SILVA LEAL, R.G. 48.533.937-7, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção, matrícula nº 16198, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo à 24 de janeiro de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 SC  
de 15 de março de 2017**RETIFICAÇÃO DE ATO DE REMOÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;  
Considerando os elementos constantes no: SA 006/17.

**RESOLVE:**

Retificar o Ato de Remoção nº 002 SC, de 09 de fevereiro de 2017, que autoriza a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) HÉLIO ENAI FIGUEIREDO DE SOUZA, R.G. 42.526.427-0, para que onde constou erroneamente: "para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2017", passe a constar: " para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo à 06 de janeiro de 2017"

SILVIO CÉSAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Estabelece horário de trabalho dos AUXILIARES DE RECREAÇÃO e o respectivo intervalo para repouso ou alimentação, com base nas necessidades das Unidades Escolares e atendimento aos alunos.

**Expediente**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Luiz Dalben – **Vice-Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Administrativo:** Alessandra Bravo – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Felipe Pissolotto – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonçalves – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonçalves – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando as necessidades inerentes às Unidades Escolares e atendimento aos alunos, resolve:

Artº 1. A partir do ano letivo de 2017, o intervalo para repouso ou alimentação dos AUXILIARES DE RECREAÇÃO será de 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos, considerando as necessidades inerentes às Unidades Escolares e a priorização do atendimento aos alunos.

Artº 2. Os horários de entrada e saída dos AUXILIARES DE RECREAÇÃO, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, deverão coincidir com os horários de funcionamento das Unidades Escolares em atividades com os alunos.

Artº 3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mirela Hernandes Cia Medeiros  
Secretária Municipal de Educação

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, INTIMAR a empresa LAIS DE BRITO PEREIRA, CPF. 417.271.288-69, com endereço à Rua Abraão Jorge Maluf, 121 – Jardim São Carlos, em Sumaré/SP, da lavratura do NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO 03411, de 10/02/2017, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990

Fica ainda a empresa intimada a efetuar o Recolhimento do valor dos tributos devidos constantes da Notificação, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da Publicação.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança.

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**





**MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2017**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

**Período/Data da Liberação dos Recursos de 10 a 20/02/2017.**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>4.567.035,30</b>
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.567.003,90
Repasse Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasse Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	31,40
	Cota-Parte - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFRM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>		
Programa	PAB Fixo	471.973,42
Programa	Saúde Bucal - SB	
Programa	Saúde da Família - SF	
Programa	Farmácia Popular do Brasil	
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Programa	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	500.000,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	402.395,38
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental	33.086,25
Programa	Teto Municipal Melhor em Casa	56.000,00
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	-
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	
Programa	Gestão de Política de Saúde	
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.970,54
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa - Ex. Anterior	
Programa	Piso Fixo de Vig. em Saúde (PFVS)	
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDES e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De pol. Afetas à atuação da estratégia de ACS - 5%	
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estr.de ACE - 5%-Ex.Anterior	
Programa	Inc. Adic. Assistência Financeira Complementar-ACE-95 %	
Programa	Ind. Adic. Fort.Pol. Afetas À Atuação da Estrat. de ACE - 5%	
Programa	Assist. Financ. Complementar - ACS - 95%	
Programa	Assistência. Financ. Complementar -ACE 95 % -Ex. Anterior	
Programa	Teste Rápido de Gravidez	

Programa	Farmácia Popular do Brasil Ex. Anterior	
Programa	Assit. Farmácia Basica	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE - 1.7.2.1.35.00.00.00</b>		<b>1.791.070,20</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.791.070,20
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b>		<b>2.557.215,12</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.557.215,12
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1.7.6.1.03.00.00.00</b>		<b>55.854,97</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	31.854,97
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	
Convênio	Proteção Social de Esporte Alta Complexidade	24.000,00
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Trab.Tec. Social MCMV - RES. Emílio Bosco	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

**Sumaré, 16 de março de 2017.**

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0



## Portarias, Leis e Decretos



### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5920, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Institui a “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas no Município de Sumaré”.

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas” a ser realizada anualmente na semana que corresponde ao dia 26 de junho, nas escolas públicas e privadas na cidade de Sumaré.

Parágrafo Único – A semana criada passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Sumaré.

Art. 2º - A “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas” tem o objetivo:

- I - Conscientizar os jovens dos malefícios causados pelo uso de entorpecentes
- II – Orientar como forma preventiva ao uso indevido de drogas e entorpecentes;
- III – Estimular através de ações o encaminhamento para tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;
- IV – Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;
- IV – Desenvolver atividades para buscar sugestões sobre a matéria.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo por meio das Secretarias Municipais a saber: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Segurança, juntamente com o COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, fomentar e organizar ações que visam à prevenção, tratamento, conscientização e o enfrentamento ao uso e abuso de drogas lícitas e ilícitas tais como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, cartazes e outros, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º - Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com a Polícia Federal, Civil e Militar; Juízes e Ministério Público, Tribunal de Justiça, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Fundações, Associações, autarquias, Organizações ligadas aos temas e entidades Religiosas, tendo também a participação de servidores municipais capacitados e da comunidade sumarense, com relação de campanhas preventivas e educativas a fim de viabilizar a implantação desta Lei.

LEI Nº 5920/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 5º - As comemorações deverão ser feitas nas escolas, podendo ser regionalizadas e estendidas às praças, escolas, igrejas e lugares afins por toda a semana. O Poder Executivo, durante a “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas”, poderá incentivar e apoiar a realização dessas atividades pela sociedade civil.

Art. 6º - Durante a “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas” serão debatidos e aplicados os seguintes temas e ações

I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas lícitas e ilícitas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem em outros aspectos essenciais tais como:

- a) - A dependência química como doença;
- b) - Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) - Os tratamentos em comunidades Terapêuticas e grupos de auto ajuda;
- d) - Conseqüências e penalidades legais aos portadores de drogas: usuários, traficantes e dependentes químicos;

II – a divulgação da mensagem deverá ser feita em linguagem acessível de fácil entendimento, visando esclarecer a população sobre as conseqüências ao uso e abuso de drogas;

III – a implantação de programas de prevenção, conscientização, tratamento e enfrentamento ao uso e abuso de drogas sob os aspectos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Segurança

IV – Campanhas de prevenção;

V – Campanhas de tratamento;

VI – Campanhas de enfrentamento ao uso e abuso de drogas

Art. 7º - As escolas da rede municipal de ensino poderão programar as seguintes ações:

- I – palestras com especialistas no assunto;
- II – exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema
- III – campanhas de prevenção ao uso de drogas;
- IV - caminhadas, passeatas, torneios esportivos e atos públicos;
- V – seminários sobre dependência química, prevenção e tratamento;
- VI - debates, apresentações e exposição de pesquisas realizadas pelos alunos;
- VII – capacitar voluntários para se tornarem agentes multiplicadores sobre assuntos ligados a prevenção, uso, abuso e tratamento de drogas;

Parágrafo Único – Os eventos educativos indicados acima, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos a população sobre a nocividade e as conseqüências do uso e abuso de drogas.

LEI Nº 5920/2017  
FOLHA Nº 03

Art. 8º - Deverá ser estendido convite de participação a “Semana de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento ao Uso e Abuso de Drogas” aos Pais, Responsáveis e demais familiares dos alunos.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Lei nº 3659/2002 e a Lei 4928/2010.

Município de Sumaré, 16 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Or-

gânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 17 de março de 2017. PMS nº 5.295/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 5921, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei nº 3602, de 05 de setembro de 2001 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas COMAD e dá outras providências”.

Autor: Vereador Décio Marmiroli.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3602 passa a vigorar com a seguinte Ementa: “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas”.

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei 3602 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Sumaré, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis Federal, Estadual e Municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata o Decreto Feral nº 110, de 2 de setembro de 1980, por intermédio do Conselho Estadual de Entorpecentes”.

Art. 3º - O Artigo 2º da Lei nº 3602 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas:”

Art. 4º - O Artigo 3º da Lei nº 3602 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas será composto por representantes das seguintes pessoas, órgãos e entidades”.

Município de Sumaré, 16 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 17 de março de 2017. PMS nº 5.296/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

DECRETO Nº 10.024 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Revoga o Decreto Municipal de nº 8820 de 28 de junho de 2012, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20512/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto de nº 8820, de 28 de junho de 2012, que permite o Uso de Bem Público Municipal à “Associação Beneficente e Cultural Benedito Fernandes dos Santos”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de março de 2017, no Paço Municipal e, em 17 de março de 2017, no semanário oficial do município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 308, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 4244/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MOISES PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.556.286-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02189986345, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 309, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4245/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.557.589, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02532547609, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 310, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4242/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor SIDILENE APARECIDA MOREIRA DOMINGOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.999.863-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01425599504, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 311, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4240/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor EDSON MARTINS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.445.941, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00853290377, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 312, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito

do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19282/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO GABRIEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.757.580-9, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00605411221, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 313, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 4249/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JONAS ROBERTO ALVES DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.251.212, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02929606406, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3958/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ADRIANA OLIVEIRA SINGI WEGMULLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.785.280-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00520679771, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 315, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursado, concedido através da Portaria nº 237/17, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 237/16, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Méiriam Filietaz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Muni-



cipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 27427/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 237/16, da servidora MÉRRIAM FILIETAZ, portadora da Cédula de Identidade RG. 348400, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I – Nível C, REF. MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 316, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3934/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora PAMELA FERNANDA PADUAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.075-2, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03877799980, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 28531/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar servidor JOSÉ GILBERTO DOIMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.209.831, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01089517175, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 318, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 640/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar servidor WELINGTON DOMIN-

GOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.616.952, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01022544279, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 319, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 639/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ROBERTA MORAIS DINIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.154.034-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. PMS-MG04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2017. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

POTARIA Nº 320, DE 15 DE MARÇO  
DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Federal nº 8666/93, em especial o artigo 51;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 6557/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do primeiro:

Altair Martinelli - SMMUR  
Alvimar Braz Ferreira - SMPDGE  
Ana Paula Ribeiro Nishida - SMTEGRDE  
Angelo Fernando Zoppi - SMO  
Anny Caroline Stum da Silva - PGM  
Aparecido Fernandes da Silva - SMS  
Carolina de O. Barbosa Pereira - SMCIT  
Cinthia Ongaro de Barros - SMPDGE  
Cintia Maria Kucharski - SMH  
Danilo Eduardo Libório - SMCEL  
Davi Petrolini de Almeida - SMTEGRDE  
Denise Torce Barja - SMS  
Edmir Rossi - SMCIT  
Eliana Passos - SMH  
Elieel Josias Gonçalves - SMSEG  
Fabiana de F. dos Santos Gomes - SMCEL  
Fabio Elieel Gomes - SMO  
Fabio Rodrigues de Araujo - SMS  
Felipe Pissolato Luz - SMCS  
Hélio Enai Figueiredo de Souza - SMIADES  
Ivani da Silva Braga - SMS  
José Aline de Pierre - SME  
Joyce de Fátima Welsh Klava - SMS  
Julio Cesar da Silva - SMSEG  
Kleber de Oliveira - SMS  
Luis Carlos da Costa - SMDPPMA  
Marcelo Luis Pendezza - SMCS  
Maria Elisabete Antunes - SMFO  
Paulo Antunes França - SMMUR  
Paulo Fernando Neves Pacheco - SMARH  
Paulo Rogério Tosta - SMARH  
Pedro Benedito Maciel Neto - SMGPC  
Roberta Ap. Hovancy Rodrigues - SME  
Rodnei Valides Barreira - SMO  
Rodrigo de Souza Correa - SMDPPMA  
Rovilio Jefferson Ruggi Dutra - SMO  
Teresa Teixeira - SMIADES  
Virgílio de Assis Balduino - PGM  
Willian A. da Costa Nunes Barreto - SMFO  
Willian Rodrigo Martoni - SMGPC

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são válidos a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Os serviços serão prestados a título gratuito e considerados de relevante interesse para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 321, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 283, de 08 de março de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 283, de 08 de março de 2017, no que se refere à exoneração do servidor CLAUDEMIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.263.953-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de CHEFE DE GABINETE, REF. PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 322, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MAGALI GONÇALVES CALANDRIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.772.676-1, titular do cargo de SERVIÇOS GERAIS D, REF. PMS63, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, com efeito retroativo a 06 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 323, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 419/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal CYNTIA DAYANE TAVARES DE SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.933.873-4, exercendo o cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS D, REF. SMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar

serviços junto ao SINDISSU - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 324, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 219, de 24 de fevereiro de 2015;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 3081/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado ARAKEN ANDRÉ PRADO LUNARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.657.601-5, do cargo de ZELADOR MUNICIPAL B, REF. PMS39, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2017. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação,

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 325, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Re-ratifica a Portaria nº 301, de 08 de março de 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 301, de 08 de março de 2017, no que tange a função gratificada concedida ao servidor REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para que onde constou erroneamente: "... para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Área de Apoio...", passe a constar "... para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Serviços...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 326, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARLENE DOS SANTOS DOURADOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.795.749-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 327, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, EVERTON APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.949.680-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada

se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 328, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOCEMARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.131.769-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 329, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de pro-

vimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, APARECIDA MARTINS BARQUILHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 56.636.072-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, NAIR DE FÁTIMA BUSO DE FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.067.428-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MESSIAS COGHETTO SANCHES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.725.955, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 332, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, VIVIHANE MARIA PEREIRA PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 42.689.050-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 333, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSÉ CARDOZO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.852.551-2, para o exercício do cargo de provi-

mento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MAXWEL ALEXANDRE APARECIDO BENEDICTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.538.731, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS IDOSAS, PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 335, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALEX ANDRÉ BENENCASSE SQUARIZZI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.942.249, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 336, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ANDERSON TRINDADE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.214.123-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 337, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.288.570, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 338, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, CARMEM SILVA DE ALAMO UMBUZEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.979.122-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, PMSC-07, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, PAULO CESAR MANTOVANI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.970.594, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOÃO CARLOS BASSAN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.737.740, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 341, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ADRIANO TENORIO GUEIROS DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 46.129.198, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SIDNEI MARINHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.966.267-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MILTON ARCANJO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.148.761-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão,



são, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, EDUARDO SOARES LEITE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.685.493-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, FERNANDO AFONSO NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.003.540-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANA MARIA PELEGRINO DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 34.600.241-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANIELO ROSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.120.734, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 348, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUIZ VITOR ZOIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.396.409, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR DE ESPECIAL PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 349, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá ou-  
tras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do  
Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei  
Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ALETHEA ROBER-  
TA PEREIRA NOVO ARNAS, portador da Cédula de  
Identidade RG nº 26.767.050-3, titular do cargo de  
ENFERMEIRA E, subordinada a Secretaria Muni-  
cipal de Saúde, para o exercício da Função Gratifi-  
cada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroa-  
tivo a 06 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada  
referida neste caput será em caráter precário, tem-  
porário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será  
a do cargo de carreira da servidora indicada, acres-  
cida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Mu-  
nicipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retor-  
nará ao cargo de origem, cessando o pagamento da  
gratificação correspondente, que não será incorpo-  
rada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato  
correrão por conta de verbas próprias, consigna-  
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-  
cessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos adotará as providências decor-  
rentes do presente ato, promovendo as anotações e  
registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE  
MARÇO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá ou-  
tras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito  
do Município de Sumaré, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do  
Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei  
Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora FABRICIA ALVES DE  
SOUZA KANEZAKI, portador da Cédula de Identida-  
de RG nº 40.607.491-4, titular do cargo de EN-  
FERMEIRA, subordinada a Secretaria Municipal de  
Saúde, para o exercício da Função Gratificada de  
GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroa-  
tivo a 06 de março de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada  
referida neste caput será em caráter precário, tem-  
porário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será  
a do cargo de carreira da servidora indicada, acres-  
cida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Mu-  
nicipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retor-  
nará ao cargo de origem, cessando o pagamento da  
gratificação correspondente, que não será incorpo-  
rada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato  
correrão por conta de verbas próprias, consigna-  
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-  
cessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e  
Recursos Humanos adotará as providências decor-  
rentes do presente ato, promovendo as anotações e  
registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Município de Sumaré, 15 de março de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo  
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em  
17 de março de 2017 no Paço Municipal e no Sema-  
nário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-  
PAÇÃO CIDADÃ

# Guarda Civil Municipal de Sumaré completa 50 anos



Atualmente Sumaré conta com 129 guardas, que desenvolvem ações de patrulhamento

A Guarda Civil Municipal de Sumaré completou 50 anos de fundação nesta terça-feira (14). A corporação foi criada pela Lei Municipal nº 709, de 14 de março de 1967, assinada pelo ex-prefeito João Smanio Franceschini. Para comemorar o Jubileu de Ouro, a Prefeitura de Sumaré realizou nesta terça-feira, no Salão Nobre do Clube Recreativo Sumaré, uma solenidade em homenagem aos 50 anos de trabalho da corporação, que contou com aproximadamente 600 pessoas entre guardas municipais, familiares e convidados.

A Guarda Civil Municipal de Sumaré iniciou os trabalhos em uma pequena base localizada na Rua Antonio Jorge Chebab, ao lado do Centro de Memória Thomaz Diodona, onde hoje se encontra a Associação Pró-Memória de Sumaré.

Com o passar do tempo, a corporação foi se aperfeiçoando e no fim da década de 1980, foi transferida para a base atual, localizada na Praça Ana Covalenco, no Parque Residencial Casarão.

No fim da década de 1990, a Guarda Civil Municipal registrou o seu maior crescimento, passan-

do de 18 homens para mais de 100, além da aquisição de novas viaturas. O serviço de segurança também foi descentralizado, com a criação de bases comunitárias no Matão, Bom Retiro, Dall'Orto, Chácaras Cruzeiro do Sul e no portal de entrada da cidade pela Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto. Em 2003, um projeto de lei garantiu a criação da corporação da Guarda Civil Municipal Feminina. Já no fim da década de 2000, a Guarda Civil Municipal passou por processo de modernização e criação do sistema de monitoramento por vídeo, mas as ações acabaram suspensas e parte da vigilância eletrônica se encontra sucateada.

Atualmente, Sumaré conta com 129 guardas, que desenvolvem ações de patrulhamento ostensivo por meio do Grupo de Operações Táticas (GOT), do Grupo de Operações com Cães (GOC) e Grupo de Patrulhamento Ambiental (GPA). Além disso, a corporação também realiza um importante trabalho de orientação e prevenção às drogas nas nossas escolas, por meio do PROMAD (Programa Municipal Antidrogas), promovendo a cidadania.